



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

**EDITAL Nº 27/2017.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inc. I, da Resolução nº 72/2013-CONSUP, conforme Ofício de nº 06/2017–Presidência do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais – CONDEGE solicitando designação de Defensor Público para participar das atividades do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto período de inscrição de Defensores Públicos interessados em atuar no referido Projeto na localidade e período abaixo especificados, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

**1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:**

1.1 Estão abertas 02 (duas) vagas aos interessados em participar das atividades do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, entre os dias 06 a 17 de fevereiro de 2017, com data prevista para viagem de ida no dia 05 de fevereiro do corrente ano, na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, para atuar em Força-Tarefa na área criminal.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Os interessados deverão apresentar requerimento dirigido à Defensoria Pública Geral até o dia 01 de fevereiro de 2017, das 08h às 17h, no setor de protocolo da sede da DPGE-CE ou encaminhados para o e-mail: [protocolo@defensoria.def.ce.br](mailto:protocolo@defensoria.def.ce.br);

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, que tenham experiência em execução criminal;

2.3 Não poderão se inscrever Defensores Públicos que estejam designados para realizar Sessão do Júri ou audiências criminais com Réu preso, no referido período, nas Comarcas em que atuam, seja como Titular ou Designado.

**3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:**

3.1. Havendo mais de dois Defensores Públicos inscritos, terão preferência os Defensores Públicos que forem mais antigos na carreira;

3.2. Os nomes dos Defensores inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública logo após o encerramento das inscrições.

**4. DOS DIREITOS:**

4.1. Os Defensores Públicos selecionados serão liberados de suas atividades inerentes às suas Unidades de origem, naqueles dias em que trabalharão à disposição do “Projeto Defensoria Sem Fronteiras”, tendo direito a:

I – Pagamento de passagens aéreas e diárias pelo Departamento Penitenciário Nacional–DEPEN,



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público-Geral*

estas nos valores pagos ordinariamente pelo Ministério da Justiça.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. O prazo para inscrições começará a fluir a partir da publicação deste Edital no Diário de Justiça Eletrônico e no Site da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral.

**Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2017.**

  
**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado